

## TERMO DE ADITAMENTO

### **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 172/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA LIBERTAS AUDITORES E CONSULTORES LTDA.**

Pelo presente Termo Aditamento celebrado de um lado pelo **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, Nº 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral Nº. MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, Nº 95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, **LIBERTAS AUDITORES E CONSULTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.564.385/0001-82, com sede na Av. Luiz Paulo Franco, nº. 500 - 13º andar, Bairro Belvedere, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.320-570, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Miguel Augusto Barbosa Dianese**, brasileiro, casado, economista, portador do Registro Geral nº. M - 3.888.550 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 796.455.426-34, residente e domiciliado na Rua Professor Antônio Aleixo, nº. 744, Aptº 705, Bairro Lourdes, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

#### **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA**

#### **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência dos serviços por um período de 12 (doze) meses, iniciando no dia trinta e um de outubro de dois mil e quinze – 31/10/2015, findando em trinta de outubro de dois mil e dezesseis – 30/10/2016.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

#### **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

A **PREFEITURA** e a empresa **LIBERTAS AUDITORES E CONSULTORES LTDA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 09 de outubro de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA**  
**Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**  
Secretário Municipal Planejamento

**LIBERTAS AUDITORES E CONSULTORES LTDA**  
**Miguel Augusto Barbosa Dianese**  
CONTRATADA

**VISTO PROJU**